LEI Nº 6.754 /2023

"Dispõe sobre a divulgação obrigatória da lista de espera de crianças por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Muriaé obrigado a apresentar mensalmente a lista, atualizada, de espera de crianças por vagas, por ordem de colocação, nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), popularmente conhecidas como Creches.

Parágrafo único: A divulgação de que trata essa Lei dar-se-á através dos meios oficiais do Município de Muriaé e, obrigatoriamente, no sítio eletrônico oficial (site) da Prefeitura Municipal de Muriaé na internet, com acesso facilitado, devendo a referida divulgação ser atualizada sempre que houver qualquer tipo de atualização nos dados.

Art. 2º- A lista de espera de que trata o caput do artigo anterior deve ser específica para cada EMEI, zelando pela privacidade da criança e seus responsáveis, devendo conter:

I - as iniciais dos nomes das crianças;

II - nome do responsável legal que efetuou o pedido de matrícula;

III - a data e o número do protocolo do pedido de vaga e da entrega da documentação;

IV - a posição da criança, acompanhada do nome de seu responsável e número do protocolo de seu pedido na lista de espera.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º- A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.16 15:21:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé